RESOLUÇÃO N.º 08/2008

Prorrogação de prazo para recebimento dos votos na Agência Central dos Correios de Porto Alegre.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (Cremers), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução 02/98, informa a jurisdição de cada uma das Delegacias Seccionais do Cremers.

Considerando a necessidade de transferência de datas para recebimento dos votos pela Comissão Eleitoral,

RESOLVE:

Artigo 1º – Altera o artigo 5º da Resolução nº 07/2008 em que é prorrogado o prazo para recebimento dos votos, referentes às eleições das Delegacias Seccionais do Cremers, à exceção das Delegacias Seccionais de Santa Maria e São Borja, passando a ter a seguinte redação:

> ***"Artigo 5º*** *– As eleições realizar-se-ão por correspondência, com instruções que serão enviadas diretamente a cada médico pela Comissão Eleitoral. Os votos por correspondência serão recebidos até o dia* ***24 de setembro de 2008****, tendo como horário limite o encerramento do expediente da Agência Central dos Correios e Telégrafos de Porto Alegre, quando as urnas serão removidas para a sede do Cremers, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral".*

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 18 de setembro de 2008.

Dr. Marco Antônio Becker
Presidente

Dr. Fernando Weber Matos
Primeiro-Secretário